



Lei nº 442/2018

de 30 de novembro de 2018

“Dispões sobre a primeira revisão do Plano Plurianual do Município de Alcinópolis de 2018 a 2021.”

O **Prefeito Municipal do Município de Alcinópolis**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado aos anexos da Lei n.º 426/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Alcinópolis para o quadriênio de 2018 a 2021, as seguintes Ações para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, conforme abaixo:

Ação: 1005 – Construção da Área de Lazer no Jardim Bom Sucesso.

OBJETIVO: Construção da Área de Lazer no Jardim Bom Sucesso, na área de 12.000m².

Ação: 1067 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde de Alcinópolis.

OBJETIVO: Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde e aquisições de mobiliários em geral dando suporte ao atendimento do público em geral.

Ação: 1034 – Aquisições de Veículos

OBJETIVO: Aquisição de Veículo para Atendimento as Unidades de Conservação Ambiental e aos Parques Municipais.

Parágrafo Único – As Ações serão vinculadas aos programas do governo já existentes no Plano Plurianual 2018 – 2021.



Art. 2º. Altera as metas e valores previstos para o Exercício de 2019 a 2021, na forma dos Anexos I a IV:

Anexo I – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais e Planejamento Orçamentário com programas, objetivo, público alvo e ações governamentais;

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;

Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Anexo IV – Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando alterados as Metas e valores para o Exercício de 2019 a 2021, nos Anexos I a IV da Lei nº 426/2017, de 17/11/2017, mantidas todas as demais disposições da referida lei.

Alcinópolis-MS, 30 de novembro de 2018.

Dalmy Crisostomo da Silva
Prefeito Municipal